



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 02/2025**

**EXECUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PPCI EM ESCOLAS MUNICIPAIS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A contratada realizará a execução / implantação de projetos de Planos de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, em Escolas Públicas Municipais.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

É obrigação do município que todos os prédios públicos tenham o Alvará de Prevenção Contra Incêndios – Alvará de PPCI, e desta forma, as Escolas Públicas Municipais também necessitam ter este documento para o seu funcionamento.

O município inicialmente realizou a Aprovação dos Planos de Prevenção Contra Incêndios das Escolas EMEF Carlos Oswin Franke, EMEF Antônio José de Fraga e EMEF Vila Aparecida, e agora devemos realizar as obras aprovadas nestes Planos de modo a viabilizar as proteções contra Incêndios de acordo com a Legislação Estadual vigente.

A execução física das obras também irá proporcionar as condições necessárias ao primeiro combate aos focos de incêndio, e ordenamento de usuários (alunos, professores e funcionários), para a saída adequada, em segurança, pelas Rotas de Fuga projetadas para estas edificações.

**ESTUDO DE VIABILIDADE**

**Viabilidade técnica:**

A execução física dos Planos de Prevenção Contra Incêndios esta baseada:

- Na existência prévia de Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, de acordo com Legislação Estadual vigente:
  - LOTE 05 - Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00015683AA001 – EMEF Carlos Oswin Franke – aprovado em 24/10/2023;

Gianfranco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

- LOTE 06 - Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00012723AA001 – EMEF Antônio José de Fraga - aprovado em 03/10/2023;
- LOTE 07 – Certificado de Aprovação – PPCI Nº A00016896AA001 – EMEF Vila Aparecida – aprovado em 06/11/2023.

#### **Viabilidade econômica:**

A implantação dos PPCI irá trazer maior capacidade de ação contra possíveis pequenos focos de incêndio (ação dos usuários), e também para maiores proporções de incêndios (ações das equipes de bombeiros) possibilitando o combate, com segurança, evitando a perda desnecessária de patrimônio público.

#### **Viabilidade ambiental:**

Os projetos de execução / implantação não irão ocasionar danos ambientais, e que justamente a implantação dos Planos de Combate, visam eliminar os focos de incêndio com maior rapidez possível, evitando assim a geração de fumaça, resíduos e entulhos, os quais seriam impactantes ao meio ambiente.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação das obras de execução / implantação dos Planos de Prevenção Contra Incêndios destas Escolas Municipais está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá possuir equipe técnica , e atestados de capacidade técnica que demonstrem que já executaram obras similares ao objeto desta contratação.

O preço final deverá incluir todas as despesas administrativas, bem como os materiais e mão-de-obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Existe disponível na Região da contratação uma grande possibilidade de empresas de construção civil com expertise em instalações de Plano de Prevenção de Incêndios, bem como empresas especializadas neste tipo de obra.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos projetos contratados, que apresentam orçamentos detalhados, a estimativa de custos para a execução dos 03 Planos de Prevenção Contra Incêndios ficou em R\$ 463.561,26.

- LOTE 5 – EMEF CARLOS OSWIN FRANKE – R\$ 170.013,27;
- LOTE 6 – EMEF ANTONIO JOSÉ DE FRAGA – R\$ 194.524,65;
- LOTE 7 – EMEF VILA APARECIDA – R\$ 99.023,34;

  
Eng. Francisco Consoli  
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o presente objeto não será parcelado**. Cada LOTE será executado, de acordo com os projetos aprovados, em toda sua totalidade, para que no final das obras, possa o município solicitar o Alvará de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros.

A independência entre os LOTES, permite que estes sejam contratados por empresas diferentes, pois não existem nenhuma dependência entre as obras, podendo serem estas contratadas por empresas distintas.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento dos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, buscando aspectos de sustentabilidade para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Cada LOTE é independente e poderá ser contratado por empresas diferentes, não havendo a necessidade de contratos complementares.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

  
Eng. Civil - CREMER 78.167-D

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 26 de maio de 2025.



---

**Eng. Civil Gianfranco Consoli**

CREA RS 78.167

Setor de Engenharia

*Faint diagonal watermark: Eng. Civil Gianfranco Consoli CREA-RS 78.167-D*